



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 42, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO À
SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

***CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação à servidora **ODILA NELCI KRAMPE DONAT**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, matriculada sob nº. 385, inscrita no CPF sob nº.787.441.809-34, como responsável pela gestão dos sistemas educacionais e elaboração dos documentos pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Campos de Júlio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 44, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Educação à servidora **JÉSSICA AMANN FROELICH**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo efetivo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 152, de 31 de julho de 2018, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 43, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO À SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação ao servidor **ROMEU PEREIRA FELIX**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Física, através da Portaria nº. 293, de 30 outubro de 2014, matriculada sob nº. 1308, inscrito no CPF sob nº. 020.431.671-54, como responsável pela gestão dos sistemas educacionais e elaboração dos documentos pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Campos de Júlio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 42, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação à servidora **ODILA NELCI KRAMPE DONAT**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, matriculada sob nº. 385, inscrita no CPF sob nº.787.441.809-34, como responsável pela gestão dos sistemas educacionais e elaboração dos documentos pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Campos de Júlio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 41, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**REVOGA A PORTARIA Nº. 215, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

CONSIDERANDO o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los, com extensão, por simetria, ao cargo de Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **JANET MIRANDA DE CAMPOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 082, de 15 de abril de 2013, inscrita na matrícula nº.